

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 026/08.

Ibiúna, 20 de março de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.  
- CÓPIAS Aos VEREADORES.  
- As COMISSÕES.

IBIÚNA, 20/03/08  
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020/08, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação a Rua existente no Bairro Votorantim, como Rua Alice de Camargo, prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

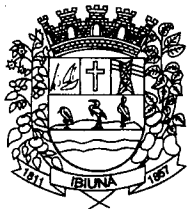
**EXMO. SR.**

**VALDECIR FRIOLI.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 44/2008  
Recebido em 20 de 03 de 2008  
Prazo vence em de de  
Recebido por 14:50HJ



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026/08.  
DE 20 DE MARÇO DE 2008.

441/2008

03

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE MARÇO DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci S. S. S.

F. B. O.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim”.

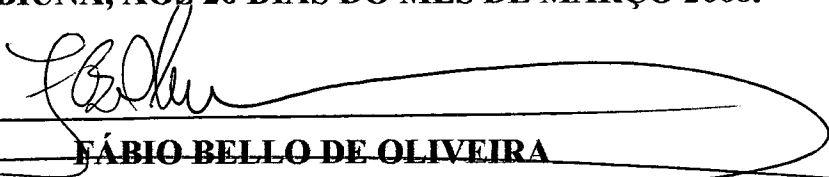
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**RUA ALICE DE CAMARGO**”, a Rua localizada no Bairro Votorantim, Ibiúna/SP, que tem o seu início no Km 60 da Rodovia Bunjiro Nakao, com aproximadamente 500 (quinhentos) metros de comprimento e sete de largura.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2008.

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

BAIRRO VOTORANTIM

L.G. Mat.  
Construção

SÃO PAULO

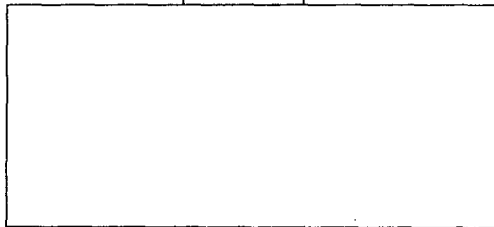
RODOVIA BUNJIRO NAKAO

IBIÚNA

Km 60

A denominar Rua Alice de Camargo

500 mts



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO



Maria da Conceição Teixeira Gurjão  
Perdizes  
Cartório de Almeida n.º 182 - conj. n.º

19.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais  
PERDIZES

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Cartório: RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 163 - CONJ. 1

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA GURJÃO  
OFICIAL INTERINA

CARMEN PEREIRA DE ANDRADE  
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTA

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob N.º 567 - - -

às fls. -158 verso- do Livro N.º C 06 - - - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "Alice de Camargo" - - - - -  
falecida no dia 29 de julho - - - - - de 1984, às 10,40 horas, em este subdistrito, no Hospital São Camilo - - - - -  
do sexo -feminino - - -, de cor -branca - - -, profissão -prendas domésticas - -  
Natural de Ibiuna, neste Estado - - -  
Residente e domiciliado à Via Bandeirantes, Km 60, Ibiuna, neste Estado - -  
com cinquenta e nove (59) anos-de idade, estado civil -viúva - - - - -  
filha de -Pedro Antonio de Camargo - - - - -  
e de -Izaltina Ferreira da Luz - - - - -  
Foi declarante -Luiz Gabriel Vieira, nos termos do Prov. 26/81 - - - - -  
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Silvana Farias - - - - -  
que deu como causa-mortis choque séptico, septicemia, gangrena diabética - - - -  
e o sepultamento foi realizado no  
Cemitério de Ibiú, a neste Estado - - -

O registro foi efetuado no dia 30 de julho - - - - - de 1984 - - -

Observações: Era viúva de José Terriaco, deixando as filhas:-Malvina e Lucia, maiores de idade. Não deixou bens, nem testamento.-Nada mais consta.-

O referido é verdade e dou fé.

D. B. e S. elos CR\$ 2.052,00-  
SELOS de Aposentadoria dos Servidores da Justiça,  
Recolhido por Verba. GUIA N.º 175/84

Perdizes, 30 de =julho = de 19 84---  
Pelo OFICIAL,interino:-

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR  
Carlos A.C.Souares

*[Handwritten signature]*

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:  
1.º CARTÓRIO DE NOTAS "GODINHO"  
Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecilia  
São Paulo  
21.º TABELIONATO  
Rua Xavier de Toledo, 44  
Sobrelaje - São Paulo  
25.º CARTÓRIO DE NOTAS "MILANI"  
Rua Alonso Sarcinha, 228  
Lapa - São Paulo

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
JURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 23 DE 03 DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdean Inóli

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 435/2008 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 436/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 437/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 438/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 439/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 440/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 441/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.";

Considerando que a denominação proposta a Creche Municipal do Bairro do Campo Verde, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Bairro Paruru;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Bairro do Recreio;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo para as obras de infra-estrutura urbana - pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de diversas ruas do Bairro Residencial Europa;

Handwritten signature on the right margin.

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos no valor de R\$ 78.000,00 através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a execução da mecanização agrícola;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos no valor de R\$ 195.000,00 através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a execução da mecanização agrícola;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Votorantim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei n<sup>os</sup>. 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441/2008 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, EM 25 DE MARÇO DE 2008.**



Handwritten signatures of several individuals, including Valdecir Siroc.



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 441/2008**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 441/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Votorantim.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Votorantim, homenageando a Sra. Alice de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 25 DE MARÇO DE 2008.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**

**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**

**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE BELIO DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 441/2008 – fls. 02

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 424/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como “**RUA ALICE DE CAMARGO**”, a Rua localizada no Bairro Votorantim, Ibiúna/SP, que tem o seu início no Km 60 da Rodovia Bunjiro Nakao, com aproximadamente 500 (quinhentos) metros de comprimento e sete de largura.

**ARTIGO 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.**

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º SECRETÁRIO

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 177/2008

Ibiúna, 26 de março de 2008.

## SENHOR PREFEITO:

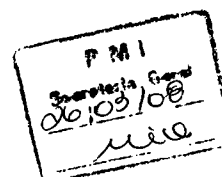
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 424/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 026/08, nesta Casa tramitou com o nº. 441/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 441/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 20 de março de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 441/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 441/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 424/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 177/2008 da presente data.

Ibiúna, 26 de março de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo